



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Processo nº 327/2026

Autoria: Adma Silva Santana

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público “Praça Alexandre João” localizada no bairro coroadado, no município de Guarapari/ES.

I. RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria da Vereadora Adma Silva Santana, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Guarapari, atribuindo o nome de “Praça Alexandre João” à praça atualmente sem denominação oficial localizada na Rua da Paz, no bairro Coroadado.

De acordo com a proposição, o logradouro encontra-se devidamente identificado por meio de regiões geográficas UTM, permitindo a individualização precisa da área a ser nomeada.

O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 20 de fevereiro de 2026, tramitando sob o Processo nº 327/2026. Após as disposições administrativas iniciais, o expediente foi incluído na pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2026, iniciativa em que foi lida em plenário e posteriormente encaminhada às comissões permanentes para análise.

Em razão de sua natureza, a matéria foi remetida a esta Comissão de Redação e Justiça, para examinar quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II. VOTO DA RELATORA:

A proposição em análise tem por objetivo conferir denominação oficial a um logradouro público situado no bairro Coroadado, passando por uma praça atualmente sem identificação a denominar-se “Praça Alexandre João”.

No âmbito das atribuições desta Comissão, verifica-se que a iniciativa se insere na competência legislativa municipal para tratar da denominação de bens públicos integrantes do patrimônio urbano do Município.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Consta nos autos a identificação geográfica do local a ser referida, acompanhada de elementos que permitem sua individualização adequada, atendendo ao requisito técnico adotado por esta Casa para a tramitação de proposições dessa natureza.

Também se encontra juntada aos autos a certidão de óbito do homenageado, documento que comprova o falecimento e atende à exigência administrativa observada nos casos de homenagem mediante denominação de logradouros públicos.

Não se verifica, portanto, qualquer óbice de ordem constitucional, legal ou redacional que impeça o encaminhamento regular da matéria.

Diante disso, o voto desta Relatoria é favorável ao Projeto de Lei nº 011/2026.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, por unanimidade manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 011/2026.**

Sala das Comissões, em 09 de março de 2026.

KAMILLA ROCHA
RELATORA

ROSANA PINHEIRO
PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO
MEMBRO

